



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2019

Segundo termo aditivo ao contrato nº 1/2019 de prestação de serviços que entre si celebram a Câmara Municipal de Pariquera-Açu – SP, por intermédio de seu Presidente e a empresa Infovale – Telecom Ltda-EPP, por intermédio de seu representante legal.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ N. 44.303.683/0001-21**, representada pelo seu Presidente Sr. DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR, brasileiro, solteiro, CIRG 35.622.157-X SSP/SP, CPF/MF 603.909.569-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **INFOVALE – TELECOM LTDA-EPP, CNPJ N. 01.224.842/0001-90**, estabelecida na Rua Amapá, n. 142, Vila Cabral, CEP 11.900-000, na cidade de Registro/SP, telefone (13) 3822-4445, e-mail: pariquera@infovaletelecom.com.br, representada pelo Sr. ROGER RODRIGUES MARTINS, brasileiro, divorciado, empresário, CIRG 25.817.556-4, CPF/MF 152.131.258-32, denominada de **CONTRATADA**, vêm, pelo presente, regendo-se pela legislação vigente e, principalmente, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar o Contrato nº 1/2019, para ficar constando que:

Considerando que as partes celebraram em 01 de março de 2019, o contrato de prestação de serviço para fornecimento de 01 link de internet banda larga para Câmara Municipal;

Considerando que no ano de 2020, foi celebrado o 1º termo aditivo deste contrato de prestação de serviço prorrogando sua vigência para 02/03/2020 até 01/03/2021.

Considerando que o valor mensal do contrato nº 1/2019 é de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), perfazendo o total de R\$ 1.798,80 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) pelo período de 12 meses;

Considerando o ofício encaminhado pela empresa Infovale Telecom Ltda-EPP, manifestando o interesse em prorrogar o contrato nº 1/2019 com a Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP por mais 12 (doze) meses e sem correção do preço cobrado;

Considerando que o valor cobrado está ajustado ao mercado conforme a pesquisa de preços realizado pelo Chefe da Seção de Licitações e de Almoxarifado e os serviços prestados até o presente momento atenderam as expectativas do Órgão, tendo cumpridas as condições do Termo de Referência e demonstrando ser vantajoso a prorrogação do ajuste.

Considerando a justificativa do Presidente da Câmara Municipal manifestando o interesse na prorrogação da vigência do contrato nº 1/2019.

Considerando que o serviço prestado tem caráter contínuo, há dotação e recursos financeiros para o custeio desta despesa, inclusive no PPA.

Considerando que foram verificadas as condições de habilitação conforme art. 6º da Portaria nº 04/2019 e o cadastro no CNJ relativo a condenações cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, não constando nenhuma informação que proíba a assinatura do ajuste com o Órgão.

Considerando que há necessidade do serviço tendo em vista que o link de internet é utilizado na consulta de sites de Órgãos das esferas federal, estadual e municipal, transferência de dados para o portal da transparência, sistema audep e para cidadãos que



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

queiram informações relacionados ao Órgão e na transferência de arquivos de vídeos das Sessões Legislativas para o You tube.

Face aos considerandos, **RESOLVEM** as partes celebrar o Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 1/2019 de prestação de serviço para fornecimento de 01 link de internet banda larga: 50mb para downloads e 15mb para uploads na Câmara Municipal, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Item 1 - Fica prorrogado, com fulcro no art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, o contrato nº 1/2019 por mais 12 (doze) meses a partir de 02/03/2021 até 01/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Item 1 - Fica mantido o valor mensal da contratação do serviço de **R\$ 149,90** (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 1.798,80** (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Item 1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e do Termo de Referência, independentemente de transcrição.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo será lavrado em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado pelos contraentes, juntamente com duas testemunhas.

Pariquera-Açu/SP, 01 de março de 2021.

DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Responsável legal da CONTRATANTE

ROGER RODRIGUES MARTINS

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo:

RG:

Endereço:

CPF:

2) Nome completo:

RG:

Endereço:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pariquera-Açu

CONTRATADO: Infovale – Telecom Ltda- EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 01/2019 - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019

OBJETO: Contratação de serviço para fornecimento de 01 link de internet banda larga: 50mb para downloads e 15mb para uploads na Câmara Municipal

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: 346849/ E-MAIL: juridico@camarapariquera.sp.gov.br (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Declaramos estar CIENTES de que o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico, poderemos ter acesso ao processo, mediante cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (Resolução nº 01/2011 do TCESP), para vista e extração de cópias das manifestações de interesse, além de publicação de Despachos e Decisões publicadas no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993. As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos do Artigo 2º das Instruções nº 01/2020. É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação, e, se for de nosso interesse, o exercício do direito de ampla defesa nos prazos e nas formas legais e regimentais do TCESP.

LOCAL e DATA: PARIQUERA-AÇU, 01 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome: DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 603.909.569-53

Responsável pela Homologação do certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 603.909.569-53

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 603.909.569-53

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: ROGER RODRIGUES MARTINS

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 152.131.258-32



CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Assinatura: _____

Ordenador de despesas da Contratante:

Nome: DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 603.909.569-53

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informado, inclusive, o endereço eletrônico.